



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS

N.

Assunto

Serviço

Redação final ao projeto de lei n. ^{85.}
Autoriza pagamento a título de indenização.

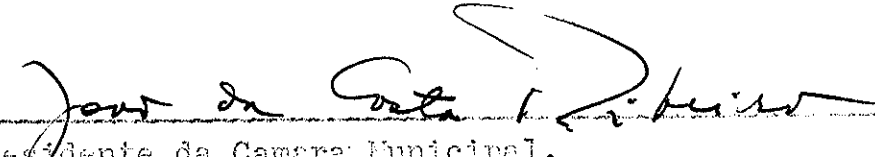
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:


Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Lavras autorizada a conceder, a título de indenização, ao Sr. Floriano de Carvalho, a importância de R\$ 1.641,00 (mil seicentos e quarenta e um cruzeiros)

Art. 2º- Fica a Prefeitura autorizada a abrir o respectivo crédito para o pagamento ao Sr. Floriano de Carvalho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 4 de Setembro de 1950


Presidente da Câmara Municipal.


Secretário da Câmara Municipal.